

DECRETO Nº 1.619-03/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 386.601,22 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, no uso de minhas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº. 2048-02/2022 de 08 de dezembro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 386.601,22 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria da Administração

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (310).....R\$ 2.000,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (565).....R\$ 110.244,86

3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (560).....R\$ 23.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas PC (587).....R\$ 15.000,00

06 – SEC MUN SAUDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

0602 – 10.301.0107.2024 - Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (620).....R\$ 100.000,00

0604 – 08.244.0039.2026 – Manut. Ativ. Assistência Social

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (689).....R\$ 10.000,00

07 – SEC MUN OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN

0701 – 06.181.0030.1049 – Aquisição de Câmeras de Monitoramento

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (733).....R\$ 100.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801 – 20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (839).....R\$ 26.356,36

TOTAL – R\$ 386.601,22

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro do ano de 2022 no valor de R\$ 110.000,00, excesso de

arrecadação de 2023 no valor de R\$ 26.356,36, auxílios/convênios no valor de R\$ 100.000,00 e a redução das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 – 04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria da Administração

3.3.3.90.35 – Serviços de Consultoria (309).....R\$ 2.000,00

05 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULT. TURISMO E DESPORTO

0502 – 12.361.0042.2017 – Gestão do Fundeb

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo determinado (1501).....R\$ 50.000,00

0503 – 12.361.0042.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo determinado (564).....R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (568).....R\$ 23.000,00

0504 – 12.365.0041.2015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.1.90.04 – Contratação por Tempo determinado (586).....R\$ 25.244,86

Total de Redução Orçamentária: R\$ 150.244,86

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Julho de 2023.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda